

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, ..... h. do dia ..... / ...../2021	T. Borba, <u>11:30</u> hs do dia <u>04/10/2021</u>
Hamilton Aparecido Machado Presidente	Hamilton Aparecido Machado Presidente

### EMENDA N° 10/21

Projeto de Lei Ordinária nº 67/2021

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 131 e 132, da Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2021 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00", passando o art. 2º a vigorar da forma descrita a seguir:

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, é indicado como recurso a anulação da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

[...]

### JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo corrigir a fonte de recursos e o valor descritos no artigo 2º, que encontram-se incorretos, tendo em vista que não condizem com o que se apresenta através do Projeto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.



Anderson Antunes  
Presidente



Antonio Carlos Flenik  
Relator



Ezequiel Ligoski Betim  
Vogal